



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO N° 14/2022

“Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE do Estado de Mato Grosso, Sr. **PASCOAL ALBERTON**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que no dia 28 de fevereiro de 2022, o expediente desta Prefeitura Municipal e suas Secretarias será de forma habitual, qual seja: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único. No dia 01º de março, não haverá expediente no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 2º - Já no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), o expediente iniciará às 13h00min, encerrando-se às 17h00min.

Art. 3º - As medidas estabelecidas neste decreto não se aplicam:

I - às repartições/unidades que funcionem ininterruptamente;

II - aos serviços essenciais e de interesse público que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação e sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal